

LEI MUNICIPAL 27/75 de 8.9.75

Domingo

"Dispõe sobre cessão de imóvel por tempo determinado para instalação de uma Escola Pré Primária ou correspondente."

CLAUDIO RIBEIRO CORREA- Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Prefeito Municipal de Indiaporã - obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder cessão em comodato de um imóvel consistente de até 3.000 m² (três mil metros quadrados), localizado no perímetro urbano desta cidade, terreno este sem benfeitorias de propriedade da Municipalidade localizado entre a av. da Saudade com a Rua Chies/Florenzio, fazendo frente para a Rua Manoel Dutra Santana, - cessão esta a quem de direito se interessar na construção e funcionamento de uma Escola Pré Primária ou equivalente, desde que atenda as necessidades legais e do município?

ARTIGO 2º.- A cessão em regime de comodato será por tempo determinado o que não poderá ultrapassar a 15 anos. (quinze anos)

Parágrafo unico.- As benfeitorias que se fizerem necessárias correrá exclusivamente por conta da beneficiada da Escola bem como todo o equipamento escolar e didático; decorrido o prazo de cessão através de nova lei poderá ser prorrogado e - no caso do não prorrogamento ou encerramento de atividades as construções reverterão ao patrimônio da municipalidade sem direito de indenização à cessária.

ARTIGO 3º.- Com a cessão constante no artigo 1º. desta Lei, a Prefeitura terá direito a 20% (vinte por cento) das vagas existentes as quais se destinarão com BOLSA DE ESTUDOS - à alunos carentes e recursos financeiros devidamente aprovada

Dario

continuação Lei Municipal 27/75 02

dos.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de setembro de 1.975

Dario
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro proprio, afixado nos lugares de praxe desta Prefeitura, arquivada no cartorio de registro civil na data supra.

[Signature]
CLAUDIO CANALI
Secretário